



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 018/2022
Folha nº 001/2022
Amfame
VISTO

MENSAGEM Nº 017/2021

De 19 de Maio de 2022

LIDO NA SESSÃO
DIA 23/05/2022
Amfame
1.º Secretário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº016/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na manutenção das atividades e projetos voltados ao atendimento dos alunos na Merenda escolar no Valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e aquisição de Computadores para centro de inclusão digital no atendimento da população com formação básica em informática no valor de R\$45.460,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Antonio Zotesso
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Recebi em:
19/05/2022

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Amfame
Gláucia Regina Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto nº 012-GP-2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 028/2022
 Folha nº 02/022
 VISTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2022 De 19 de Maio de 2022

LIDO NA SESSÃO
 DIA 23/05/2022
 1.º Secretário

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2014 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL 25%			R\$140.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00	0.1.500.1001
TOTAL			R\$140.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

08.122.0005.2024 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL - ASSISTENCIA SOCIAL			R\$45.460,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.460,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.460,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2039 - ALIMETAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%			R\$140.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$140.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

08.122.0004.2010 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAST			R\$45.460,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.460,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.460,00

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2014 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL 25%			R\$140.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00	0.1.500.1001
TOTAL			R\$140.000,00

[Handwritten signature]

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

08.122.0005.2024 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL - ASSISTENCIA SOCIAL			R\$45.460,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.460,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.460,00

Art. 4° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por suplementação, no valor R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2039 - ALIMETAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%			R\$140.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$140.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

08.122.0004.2010 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAST			R\$45.460,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.460,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.460,00

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na LOA por anulação, valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2014 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL 25%			R\$140.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00	0.1.500.1001
TOTAL			R\$140.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

08.122.0005.2024 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL - ASSISTENCIA SOCIAL			R\$45.460,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.460,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.460,00

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2039 - ALIMETAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%			R\$140.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$140.000,00

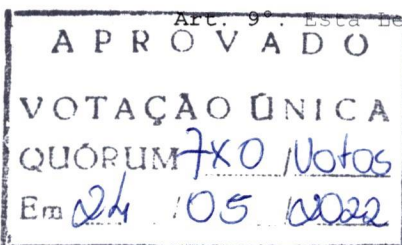
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

08.122.0004.2010 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAST			R\$45.460,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.460,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$45.460,00

Art. 7°. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8°. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

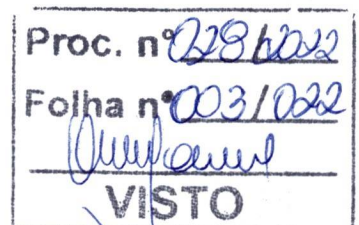
Art. 9°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 028/2022
Folha nº 004/1022
Amador
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de Maio de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº 028/2022
Folha nº 05/022
<i>Carvalho</i>
VISTO

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 14ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia de maio deste 23 com inicio as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres Vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 19 de Maio de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 028/2022

Folha n° 06/022

Almeida

VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – leitura do trecho bíblico. (I Pedro 2:13-17).

II – leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e votação Única da Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 16/05/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 015/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 014/2022 dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

Leitura do Parecer Unificado nº 018/2022 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 019/2022 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2022.

Leitura da Indicação nº 028/2022, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Crelak.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.teixeiraopolis.ro.gov.br

Proc. n° 028/2022
Folha n° 07/022
Querebena
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 018/2022 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 013/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 019/2022 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 019/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 013/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 014/2022 dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis.

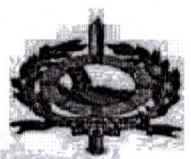
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo n° 012 de 20/08/2019

Vinicius Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/05 À 23/05/2022

Lucival Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/05 À 23/05/2022

Proc. n° 028/2022
 Folha n° 008/022
Autôgrafa
 VISTO

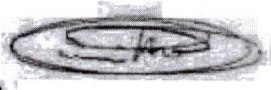


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
14ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA <i>parte</i>	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT



7



Proc. nº 028/2022
Folha nº 03/022
Amforn
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 23 de Maio de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Quintana

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT,

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

7

Quilbeus
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

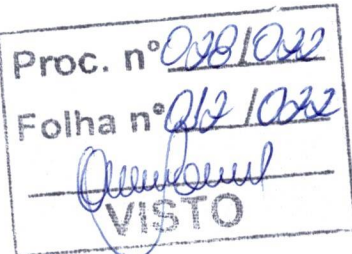
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amador, Silvio
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

Amador, Silvio
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

9



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

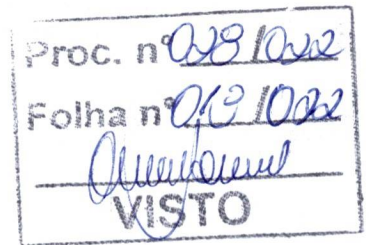
Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 23 de maio deste com início as 16h00min em Reunião Extraordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 015, 016 e 017/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 23 de Maio de 2022.

JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.



ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

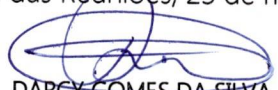
Às 16h00 (dezesseis horas), do dia 23 (vinte e três) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 015/22**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **Projeto de Lei nº 016/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) e o **Projeto de Lei nº 017/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 020, 021 e 022/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2022.



JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

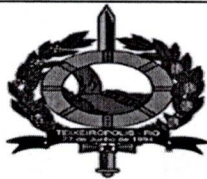

MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

7

Proc. n° 028/1022
Folha n° 014/1022
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2022
HORAS 16h00min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		<i>[Handwritten signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		<i>[Handwritten signature]</i>	
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		<i>[Handwritten signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		<i>[Handwritten signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

[Handwritten signature]

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

[Handwritten signature]

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

9

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 021/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Projeto de Lei n° 016/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 23 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N° 016/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

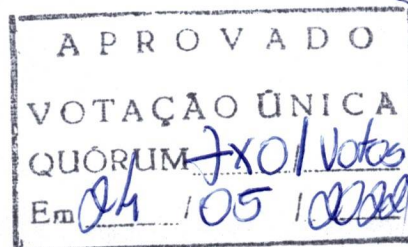
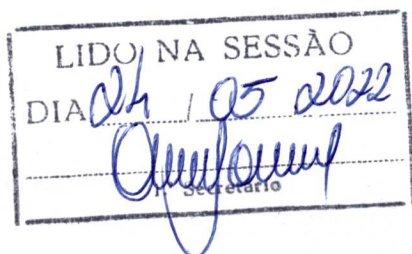
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

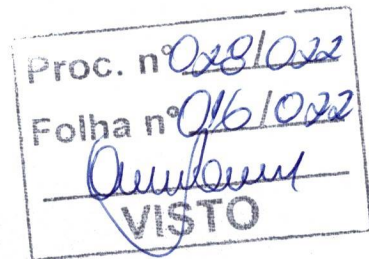
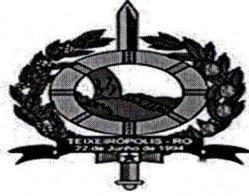
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 23 de maio 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 23 de Maio de 2022.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 028/2022
Folha n° 01/7/2022
Quilomel
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

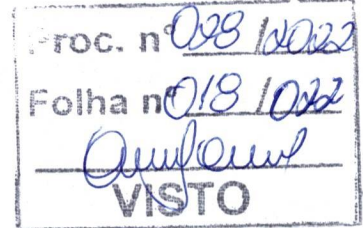
Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 23 de Maio de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 24 de maio deste, com início as 10h00min. Horas, para deliberação e votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 23 de Maio de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 0281022
Folha nº 019/022
Ambros
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/05/2022
HORAS 10h00min**

1ª PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico: **Tiago 2: 10-15**
- II - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 23/02/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 020/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 021/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 022/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n° 028/2022
Folha n° 020/2022
Amparo
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/05/2022
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 020/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 015/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 021/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 016/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 022/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 017/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 012/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 015/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 016/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 017/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/05 À 24/05/2022

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/05 À 24/05/2022

Proc. n° 028/22
Folha n° 01/022
Ambrósio
VISTO



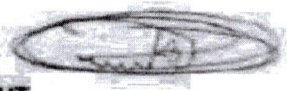
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[assinatura]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[assinatura]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[assinatura]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[assinatura]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[assinatura]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[assinatura]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAUJO	<i>[assinatura]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	<i>[assinatura]</i>	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

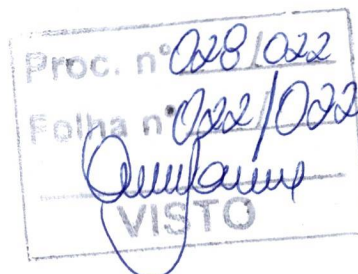


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 028/DL/C.M.T

Em 24 de Maio de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 6ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa os Projetos de Lei nº 015, 016 e 017/22, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 6ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de Maio de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
24/05/22
Franciele Gomes